



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO**

DECRETO Nº 029, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

**APROVA O DESMEMBRAMENTO DE TERRENO
URBANO NO BAIRRO PADRE MATHIAS, NESTE
MUNICÍPIO, A REQUERIMENTO DE INNOVA PARK
ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA LTDA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta no processo protocolado via sistema Aprova Legal sob o nº 36.329/2025, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **1.832/2026**;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do imóvel matriculado sob o nº 7.978 do Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, situado no Bairro Padre Mathias, neste Município, de propriedade do Município de Cariacica – CNPJ: 27.150.549/0001-19, medindo 2.890.042,72 m² (dois milhões, oitocentos e noventa mil e quarenta e dois metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados), confrontando-se com JOELSON em 40 (quarenta) segmentos, com JOSE BOM FILIO LOZER em 24 (vinte e quatro) segmentos, com FAIXA DE DOMINIO DO D.N.E.R (BR 101) – CONTORNO em 06 (seis) segmentos, com ESTADO DO ESPÍRITO SANTO COLÔNIA ITANHENGA em 08 (oito) segmentos, com LUIZ CARLOS LARANJA GONÇALVES em 32 (trinta e dois) segmentos, com ESTRADA em 13 (treze) segmentos, novamente com LUIZ CARLOS LARANJA GONÇALVES em 63 (sessenta e três) segmentos, e com ERIDIO BATISTA em 07 (sete) segmentos, perfazendo o perímetro de 9.975,875 (nove mil, novecentos e setenta e cinco metros e oitocentos e setenta e cinco milímetros), em conformidade com a Matrícula nº 7.978 do Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES e com o projeto aprovado pela Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente desta Prefeitura, de responsabilidade técnica do Técnico em Agrimensura Lucas Santana da Silva – CFT-ES: 1434120678-8 e TRT nº CFT2605446211.

Processo Eletrônico: 1.832/2026



Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lago, Cariacica/ES, CEP: 28.151-900
com o identificador 3700320033003800320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente com o certificado nº 2.200.3/2004, emitido pela Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 106

Assinado digitalmente por LUCIANA TIBERIO AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR: 76138038720
Data: 05/02/2026 17:20:06



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO

Art. 2º O desmembramento referido resultará em 02 (dois) terrenos, designados “Gleba A – Remanescente” e “ÁREA B – Desmembramento”, conforme descrito a seguir:

I - “Gleba A - Remanescente” com área total de 2.819.914,72 m² (dois milhões, oitocentos e dezenove mil, novecentos e quatorze metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados) e perímetro de 10.414,81 m (dez mil, quatrocentos e quatorze metros e oitenta e um centímetros), confrontando-se pela FRENTE com FAIXA DE DOMINIO DO D.N.E.R (BR 101) - CONTORNO em 04 (quatro) segmentos; pelo LADO DIREITO com ÁREA B – DESMEMBRAMENTO em 16 (dezesesseis) segmentos, com FAIXA DE DOMINIO DO D.N.E.R (BR 101) – CONTORNO em 02 (dois) segmentos, com ESTADO DO ESPÍRITO SANTO COLÔNIA ITANHENGA em 08 (oito) segmentos, com LUIZ CARLOS LARANJA GONÇALVES em 32 (trinta e dois) segmentos, e com ESTRADA em 13 (treze) segmentos; pelo FUNDO com LUIZ CARLOS LARANJA GONÇALVES em 63 (sessenta e três) segmentos e com ERIDIO BATISTA em 07 (sete) segmentos; pelo LADO ESQUERDO com JOELSON em 40 (quarenta) segmentos e com JOSE BOM FILIO LOZER em 24 (vinte e quatro) segmentos;

II - “ÁREA B - Desmembramento”, com área total de 70.128,00 m² (setenta mil e cento e vinte oito metros quadrados) e perímetro de 1.098,27 m (um mil e noventa e oito metros e vinte e sete centímetros), confrontando-se pela FRENTE com FAIXA DE DOMINIO DO D.N.E.R (BR 101) – CONTORNO em 02 (dois) segmentos; pelo LADO DIREITO com GLEBA A – REMANESCENTE em 02 (dois) segmentos; pelo FUNDO com GLEBA A – REMANESCENTE em 13 (treze) segmentos; pelo LADO ESQUERDO com GLEBA A – REMANESCENTE em 01 (um) segmento.

Art. 3º O Art. 46 da Lei Municipal nº 5.536/2015 não se aplica ao caso, visto que o imóvel objeto do desmembramento é de titularidade do próprio Município.

Art. 4º O referido desmembramento tem como objetivo originar a “ÁREA B – Desmembramento”, alienada para a requerente INNOVA PARK ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.103.822/0001-85 conforme Escritura Pública de Compra e Venda anexa aos processos nº 36329/2025 (Aprova Legal) e nº 1832/2026 (Sistema Eletrônico de Informações – SEI).





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO

Art. 5º A referida Escritura Pública de Compra e Venda foi celebrada nos moldes da Lei Municipal nº 6.614, de 08 de maio de 2024, bem como do Decreto Municipal nº 163, de 15 de julho de 2024.

Art. 6º O requerente deverá proceder a inscrição do projeto aprovado no Cartório de Registro de Imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de aprovação do projeto, sob pena de caducidade da aprovação, e fornecer à SEMDEC as Certidões de Ônus das áreas conforme o projeto aprovado.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 05 de fevereiro de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

LUCIANA TIBÉRIO GOMES

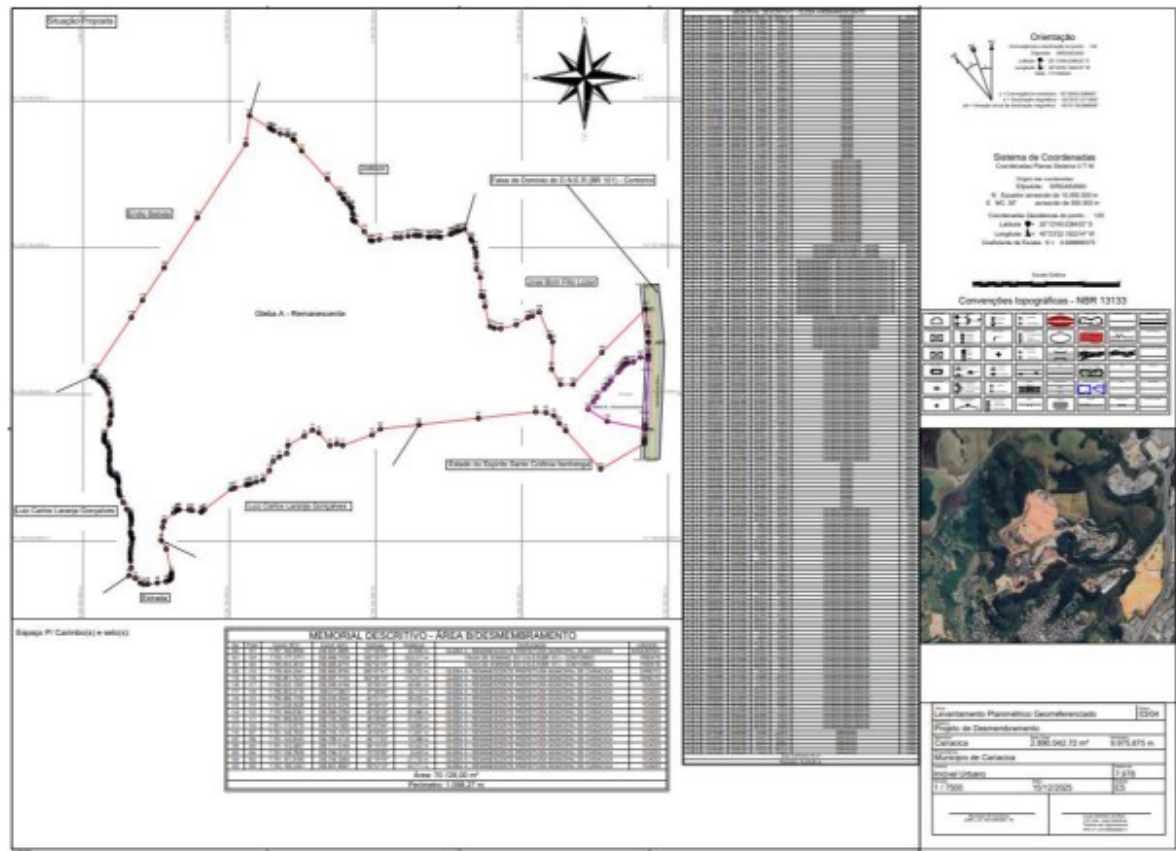
Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO

ANEXO 1 – Planta do Desmembramento



DECRETO Nº 28 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 24.898,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 7º da Lei 6835, publicada em 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 24.898,00 (vinte quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais) para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes de anulações parciais/totais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário. Cariacica, 05 de fevereiro de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Finanças

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	FICHA	VALOR EM R\$
02.04.00.00 02.04.01.00 04.122.0032.2.0187	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Eficiência da frota de veículos leves	3.3.90.39.00	1.500.0000.0000	188	14.898,00
04.06.00.00 04.06.01.00 08.245.0004.2.0039	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL Proteção Social Básica OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA				
		3.3.90.39.00	2.660.0000.0000	1941	10.000,00
		TOTAL			24.898,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I		ANULAÇÃO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	FICHA	VALOR EM R\$
02.12.00.00 02.12.01.00 06.181.0007.2.0062	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E ORDEM PÚBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E ORDEM PÚBLICA Apoio operacional à Guarda Municipal	3.3.90.39.00	1.500.0000.0000	1131	14.898,00
04.06.00.00 04.06.01.00 08.245.0004.2.0039	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL Proteção Social Básica SUBVENCOES SOCIAIS				
		3.3.50.43.00	2.660.0000.0000	1905	10.000,00
		TOTAL			24.898,00

DECRETO Nº 029, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

APROVA O DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO NO BAIRRO PADRE MATHIAS, NESTE MUNICÍPIO, A REQUERIMENTO DE INNOVA PARK ORGANIZAÇÃO LOGISTICICA LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX, da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO o que consta no processo protocolado via sistema Aprova Legal sob o nº 36.329/2025, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1.832/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do imóvel matriculado sob o nº 7.978 do Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, situado no Bairro Padre Mathias, neste Município, de propriedade do Município de Cariacica – CNPJ: 27.150.549/0001-19, medindo 2.890.042,72 m² (dois milhões, oitocentos e noventa mil e quarenta e dois metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados), confrontando-se com JOELSON em 40 (quarenta) segmentos, com JOSE BOM FILIO LOZER em 24 (vinte e quatro) segmentos, com FAIXA DE DOMINIO DO D.N.E.R (BR 101) – CONTORNO em 06 (seis) segmentos, com ESTADO DO ESPÍRITO SANTO COLÔNIA ITANHENGA em 08 (oito) segmentos, com LUIZ CARLOS LARANJA GONÇALVES em 32 (trinta e dois) segmentos, com ESTRADA em 13 (treze) segmentos, novamente com LUIZ CARLOS LARANJA GONÇALVES em 63 (sessenta e três) segmentos, e com ERIDIO BATISTA em 07 (sete) segmentos, perfazendo o perímetro de 9.975,875 (nove mil, novecentos e setenta e cinco metros e oitocentos e setenta e cinco milímetros), em conformidade com a Matrícula nº 7.978 do Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES e com o projeto aprovado pela Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente desta Prefeitura, de responsabilidade técnica do Técnico em Agrimensura Lucas Santana da Silva – CFT-ES: 1434120678-8 e TRT nº CFT2605446211.

Art. 2º O desmembramento referido resultará em 02 (dois) terrenos, designados “Gleba A – Remanescente” e “ÁREA B – Desmembramento”, conforme descrito a seguir:

I - “Gleba A - Remanescente” com área total de 2.819.914,72 m² (dois milhões, oitocentos e dezenove mil, novecentos e quatorze metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados) e perímetro de 10.414,81 m (dez mil, quatrocentos e quatorze metros e oitenta e um centímetros), confrontando-se pela FRENTE com FAIXA DE DOMINIO DO D.N.E.R (BR 101) - CONTORNO em 04 (quatro) segmentos; pelo LADO DIREITO com ÁREA B – DESMEMBRAMENTO em 16 (dezesseis) segmentos, com FAIXA DE DOMINIO DO D.N.E.R (BR 101) – CONTORNO em 02 (dois) segmentos, com ESTADO DO ESPÍRITO SANTO COLÔNIA ITANHENGA em 08 (oito) segmentos, com LUIZ CARLOS LARANJA GONÇALVES em 32 (trinta e dois) segmentos, e com ESTRADA em 13 (treze) segmentos; pelo FUNDO com LUIZ CARLOS LARANJA GONÇALVES em 63 (sessenta e três)



segmentos e com ERIDIO BATISTA em 07 (sete) segmentos; pelo LADO ESQUERDO com JOELSON em 40 (quarenta) segmentos e com JOSE BOM FILIO LOZER em 24 (vinte e quatro) segmentos;

II - "ÁREA B - Desmembramento", com área total de 70.128,00 m² (setenta mil e cento e vinte oito metros quadrados) e perímetro de 1.098,27 m (um mil e noventa e oito metros e vinte e sete centímetros), confrontando-se pela FRENTE com FAIXA DE DOMÍNIO DO D.N.E.R (BR 101) - CONTORNO em 02 (dois) segmentos; pelo LADO DIREITO com GLEBA A - REMANESCENTE em 02 (dois) segmentos; pelo FUNDO com GLEBA A - REMANESCENTE em 13 (treze) segmentos; pelo LADO ESQUERDO com GLEBA A - REMANESCENTE em 01 (um) segmento.

Art. 3º O Art. 46 da Lei Municipal nº 5.536/2015 não se aplica ao caso, visto que o imóvel objeto do desmembramento é de titularidade do próprio Município.

Art. 4º O referido desmembramento tem como objetivo originar a "ÁREA B - Desmembramento", alienada para a requerente INNOVA PARK ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.103.822/0001-85 conforme Escritura Pública de Compra e Venda anexa aos processos nº 36329/2025 (Aprova Legal) e nº 1832/2026 (Sistema Eletrônico de Informações - SEI).

Art. 5º A referida Escritura Pública de Compra e Venda foi celebrada nos moldes da Lei Municipal nº 6.614, de 08 de maio de 2024, bem como do Decreto Municipal nº 163, de 15 de julho de 2024.

Art. 6º O requerente deverá proceder a inscrição do projeto aprovado no Cartório de Registro de Imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de aprovação do projeto, sob pena de caducidade da aprovação, e fornecer à SEMDEC as Certidões de Ônus das áreas conforme o projeto aprovado.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 05 de fevereiro de 2026.

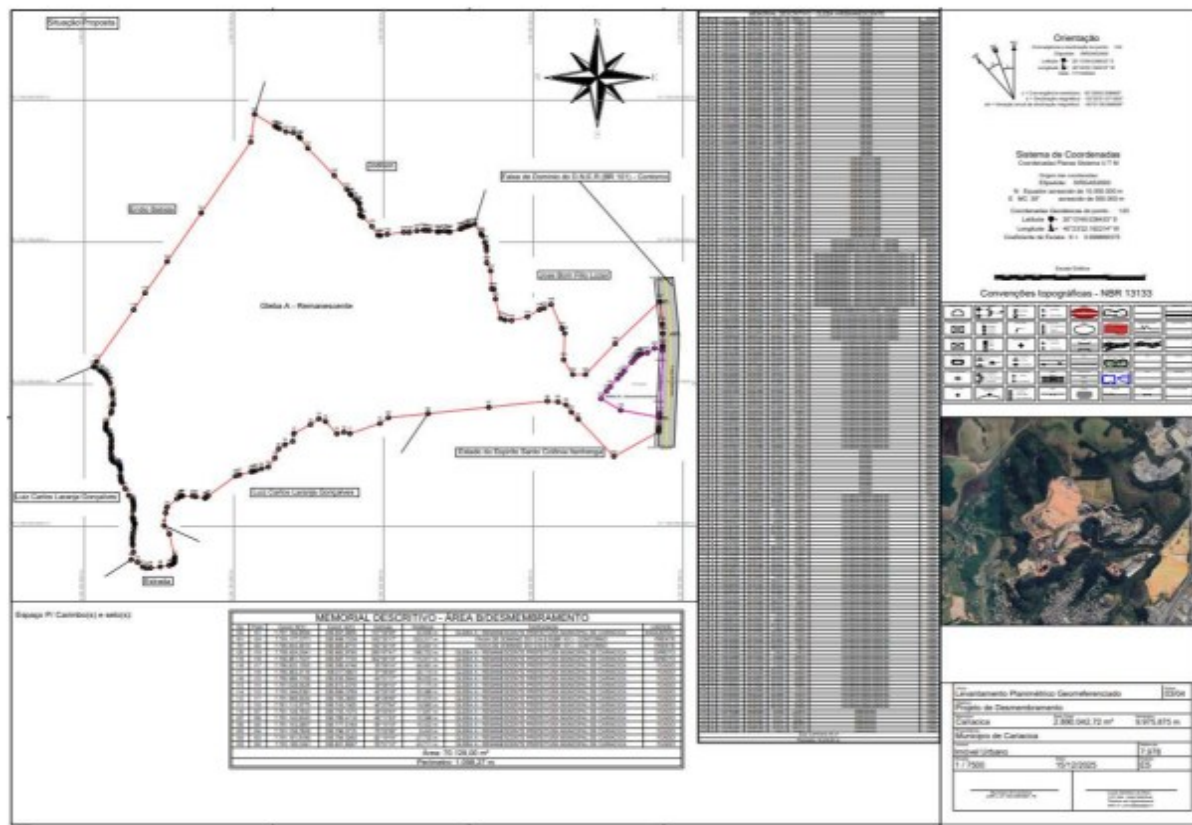
EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

LUCIANA TIBÉRIO GOMES

Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente

ANEXO 1 – Planta do Desmembramento



DECRETO Nº 030, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

TRANSFORMA E TRANSFERE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO SEM ELEVAÇÃO DE DESPESA.

